



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

EMENDA Nº 40/2017

1ª EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2017

Art. 1º - A ementa do Projeto de Lei nº 39/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre alteração ao § 3º, do art. 1º e da nova redação ao art. 2º, da Lei nº 2.525 de 26 de junho de 2006, que cria o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências".

Art. 2º - O *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 39/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os dispositivos contidos no § 3º, do art. 1º, e o art. 2º da Lei nº 2.525 de 26 de junho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação".

Art. 3º - O *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº 39/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes".

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

FABIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 471
Data: 04/08/2017 Horário: 14:12
Legislativo - EMEND 40/2017